

ATA Nº. 20/2015

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 30 DE JULHO DE 2015.

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às sete horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul-MS, foi realizada a reunião Extraordinária do Conselho Curador, tendo como objetivo discutir e decidir sobre a seguinte pauta: Contrato com a Assessoria Jurídica do Previd. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho Curador: Thania Caetano Chaves, Sonia Maria Ferreira, Solange Silva de Melo, Nilson Araújo Figueredo, Elza Irala Gonzalez, Cleusa Ormedo de Souza Marinho, Solange Tumelero, Osnice Lopes Coelho, Rosa Helena Catelan e Raphael Ramos Spessoto. A Conselheira Solange Ribeiro Costa justificou a ausência por motivos pessoais. A Presidente deste Conselho, Senhora Sonia Maria Ferreira, informou a necessidade de se retificar a ata da última reunião ordinária deste Conselho, no que tange a justificativa de ausência da Conselheira Solange Tumelero. Assim, onde constou “As Conselheiras Thania Caetano Chaves e Solange Silva de Melo justificaram a ausência por motivos pessoais” passe a constar “As Conselheiras Thania Caetano Chaves e Solange Tumelero justificaram a ausência por motivos pessoais”. A Presidente do Conselho, iniciou os trabalhos, e falou aos presentes do Inquérito número 37/2015/PJPPS, da 16ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social de Dourados-MS, que gerou a RECOMENDAÇÃO N.º 002/2015/16ªPJ, cujo teor é a não aceitação de elaboração de termo aditivo ao Contrato número 012/2012/PREVID, com a ACONPREV – Consultoria Administrativa e Previdenciária Ltda. ME. Considerando a presente, a Presidente do Conselho falou aos presentes da necessidade de analisar a decisão de prorrogação de prazo e reajuste de valores ao Contrato número 012/2012/PREVID, firmado com a empresa ACONPREV – Consultoria Administrativa e Previdenciária Ltda. ME, visando rever a decisão tomada na reunião extraordinária deste Conselho, realizada no dia 16 de julho de 2015, constante na ata número 17/2015, que havia aprovado o aditamento por mais 6 (seis) meses do referido contrato. Após os debates e análise da RECOMENDAÇÃO, este Conselho entendeu não haver nenhuma irregularidade no processo de Inexigibilidade de Licitação que gerou o contrato número 012/2012/PREVID, com a empresa ACONPREV – Consultoria Administrativa e Previdenciária Ltda. ME., tendo inclusive sido aprovado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decisão Singular DSG-G.JAS-9496/2013, de 23 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, número 0809, página 04, de 17 de dezembro de 2013. Inobstante tal entendimento, o Conselho decidiu acolher a RECOMENDAÇÃO e rever o Contrato supra mencionado, para o fim de não aditá-lo, por ora, desde que o Município de Dourados, em face do princípio da Tutela Administrativa, encaminhe a esta Autarquia, incontinenti, por Decreto, até o dia 05 de agosto de 2015, antes do término da vigência do contrato com a Aconprev

(10/08/2015) todo o pessoal necessário, sendo advogados e contador para assessoria nas áreas de: Concessão de Benefícios, representação em Ações Judiciais, Licitações e Contratos, até que se conclua o Concurso Público em andamento, com a homologação e posse, para que não se interrompam os trabalhos do Instituto de Previdência dos Servidores de Dourados – PREVID, o que poderia acarretar prejuízos aos segurados na concessão de benefícios, análise de licitações e nas ações judiciais em andamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Marielle Lopes Coelho, lavrado a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Raphael Ramos Spessoto

Solange Silva de Melo

Thania Caetano Chaves

Nilson Araujo Figueredo

Cleusa Ormedo de S. Marinho

Sonia Maria Ferreira

Elza Irala Gonzalez

Solange Tumelero

Osnice Lopes Coelho

Rosa Helena Catelan